

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021 - CONTRATO Nº 118/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - CONTRATO Nº 115/2022	

DECRETO

DECRETO Nº 044/2022	
DECRETO Nº 045/2022	



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Esplanada – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 210/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de material pedagógico, destinados a atender as demandas da equipe pedagógica e das unidades escolares do ensino público do município de Esplanada - Bahia. Sessão de início da disputa realizar-se-á em 11.05.2022 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Esplanada – BA, 27.04.2022. Rogério Ahmad Souza – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BAHIA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Esplanada – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 210/2021, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos que suprirão as necessidades básicas e farão a reposição dos inservíveis, de forma a garantir um bom funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, seus anexos, coordenações e as unidades que compõem a rede pública Municipal de Ensino de Esplanada. Sessão de início da disputa realizar-se-á em 11.05.2022 às 10:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo e-mail esplanada.licitacao@gmail.com. Esplanada – BA, 27.04.2022. Rogério Ahmad Souza – Pregoeiro Oficial.



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021 – CONTRATO Nº 118/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
CONTRATO Nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 107/2021**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVOS AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E DESJEJUM, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE SÃO JOSÉ E BAIXIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Vigência: até 31/12/2022, a partir da assinatura do contrato.

1001/1401/1302/1502 2003 3.3.90.39.00 0100/0114/7101/6101

Contrato Nº **118/2022**. Fornecedor: **CARLA REGINA DOS SANTOS DE ESPLANADA** com valor estimado de **R\$ 84.938,40** (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), CNPJ 34.784.318/0001-22. Data: 28/03/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 – CONTRATO Nº 115/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, consequente do processo administrativo nº 094/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, COM ENFASE NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS, DESDE SEU DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO, AUDITORIA E REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA, de acordo com o art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I da Lei nº. 8.666/93. Vigência Contratual: a partir de 22/03/2022, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: **Unidade: 1901 - Projeto de Atividade: 2003 - Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.35.00 - Fonte: 15000000 e 17040000**. Contratado: **SANTOS E MOREAU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **12.037.044/0001-75**. Valor Global Estimado: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses**. Data: 22/03/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, COM ENFASE NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS, DESDE SEU DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO, AUDITORIA E REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA. Vigência Contratual: a partir de 22/03/2022, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: **Unidade: 1901 - Projeto de Atividade: 2003 - Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.35.00 - Fonte: 15000000 e 17040000**. Contratado: **SANTOS E MOREAU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **12.037.044/0001-75**. Valor Global Estimado: **R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses**. Data: 22/03/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATO Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 094/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação Por Inexigibilidade Nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS BÁSICOS OU EXECUTIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, COM ENFASE NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, EM TODAS AS ETAPAS DOS PROJETOS, DESDE SEU DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO, AUDITORIA E REGULARIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA. Vigência: 12 (doze) meses. **Recurso Orçamentário: Unidade: 1901 - Projeto de Atividade: 2003 - Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00/ 3.3.90.35.00 - Fonte: 15000000 e 17040000**. Contrato Nº **115/2022**. Fornecedor: **SANTOS E MOREAU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **12.037.044/0001-75**. Valor Global Estimado: **60.000,00 (sessenta mil reais)** para o período de 12 (doze) meses. Data: 22/03/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: B SZER4YZ-NTW70OYT-ES7DSMXN-2DSKVESZ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>



DECRETO Nº 044/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 044/2022, 29 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito territorial do município de Esplanada - Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, evitam a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores - número de óbitos, taxa de número de casos ativos e divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos.

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados, em todo território do Município de Esplanada, os eventos e atividades com a presença de público, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, eventos exclusivamente científicos e profissionais, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas, parques de diversões, espaços culturais, teatros, cinemas, museus, espaços congêneres e afins.

§ 1º - Nos eventos e atividades referidos no *caput* deste artigo que contem com controle de acesso, o público deverá atender o quanto disposto nos arts. 2º e 3º ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 2º - Nos eventos com venda de ingresso, os artistas, público, equipe técnica e colaboradores deverão atender o quanto disposto nos arts. 2º e 3º ambos deste Decreto, e respeitar os protocolos sanitários estabelecidos em:

I - Hospitais e demais unidades de saúde, tais como: clínicas, Unidades de Pronto-Atendimentos - UPAs e farmácias;

II - Locais onde se prestem atendimento ao público, pelos respectivos funcionários, servidores e colaboradores;

III - Contato com indivíduos com confirmação de COVID-19, mesmo que assintomáticos, com indivíduos que estejam apresentando sintomas gripais, tais como: tosse, espirro, dor de garganta ou outros sintomas respiratórios, ou com indivíduos que tenham tido contato com pessoas sintomáticas ou com confirmação da doença.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ – 13.885.231/0001-71

PARÁGRAFO ÚNICO - O uso de máscara permanece indicado:

I - Em transportes públicos, tais como: ônibus e seus respectivos locais de acesso como estações de embarque;

II - Para os indivíduos idosos, imunossuprimidos e gestantes, ainda que em dia, em relação ao esquema vacinal, mantenham o uso de máscaras.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, a vacinação deverá ser comprovada, mediante apresentação do documento fornecido no momento da imunização ou do Certificado COVID, obtido através do aplicativo “CONNECT SUS” do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I - Duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

II - Uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III - Doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 4º - Os eventos desportivos coletivos profissionais poderão ocorrer com a presença de público, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - Acesso condicionado à comprovação da vacinação, na forma do **art. 3º deste Decreto**;

II - Controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local e o contingenciamento de público nas regiões adjacentes de modo a evitar aglomerações;

Art. 5º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - controle dos fluxos de entrada e saída nas dependências do local, de modo a evitar aglomerações;

II - Instalações físicas amplas, que permitam ventilação;

III - Respeito aos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 6º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e demais estabelecimentos similares funcionarão com acesso condicionado ao atendimento do quanto disposto no art. 3º deste Decreto, e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 7º - Ficam autorizadas as atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades de ensino, públicas e particulares, conforme

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ – 13.885.231/0001-71

disposições editadas pela Secretaria da Educação do Município de Esplanada, respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 8º - Fica autorizado, em todo o Município, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, desde que atendido o quanto disposto no art. 3º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 9º - A visitação social às unidades de saúde, fica condicionada à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto e respeitados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 10º - O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação, na forma do art. 3º deste Decreto.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo se aplica às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º - As empresas integrantes da Administração Indireta deverão instituir normas internas compatíveis com a orientação definida neste artigo.

Art. 11º - O tratamento das informações sanitárias dispostas na forma do art. 3º deste Decreto estará submetido às medidas de mitigação de riscos à privacidade, observando, especialmente, os princípios de segurança, transparência, finalidade, adequação e necessidade.

Art. 12º A Vigilância Sanitária Municipal será responsável pelo cumprimento deste decreto com o apoio da Guarda Civil Municipal e Polícia Militar da Bahia

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 29 de abril de 2022

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



DECRETO Nº 045/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ Nº 13.885.231/0001-71

Praça Monsenhor Zacarias Luz s/n – Centro – CEP 48.370-000

DECRETO Nº 045/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Servidor Valter Gonçalves de Macedo Santana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Valter Gonçalves de Macedo Santana**, do cargo de **Professor de História, com carga horária de 20h**, lotado na Escola Municipal Maria Beatriz da Rocha, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Esplanada-BA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 29 de abril de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal